Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0005.0.000.		GESTÃO DO SUS	
11.001.10.302.0005.1.022.		AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	
480 - 3.3.90.93.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro Apurado em Exercício Anterior;

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 08 de Abril de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal